



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 3.506, DE 19 DE OUTUBRO DE 2006 -

"Autoriza abertura de crédito suplementar no orçamento vigente do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga – SAEP, conforme específica e dá outras providências"

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga – SAEP, um crédito suplementar de até 15% (quinze por cento), além do já autorizado no artigo 8º da Lei nº 3.441, de 29 de dezembro de 2005, destinados a suprir dotações necessárias para desempenho de suas funções.

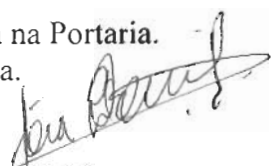
Art. 2º O crédito suplementar que trata o artigo anterior, será coberto, por remanejamento, por saldo positivo existente do superávit financeiro apurado no balanço de 2005, bem como por excesso de arrecadação já existente no exercício corrente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 19 de outubro de 2006.


- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.


JORGE LUIS LOURENÇO.
Secretário Municipal de Administração.
dag/.